



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20250701-003

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No que se refere a prestação de serviços de reparo e manutenção de computadores, impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, cumpre dizer que ele tem como intuito a garantia de pleno funcionamento das máquinas utilizadas na prestação do serviço público. É sabido que as máquinas e equipamentos de informática necessitam de manutenção constante para que mantenham seu desempenho dentro dos padrões e a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA não disponibiliza, em seu quadro de servidores, de um técnico habilitado para realizar tal serviço, carecendo da contratação de terceiros para tal. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto desta contratação é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários; Quanto ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração ao que fora estipulado no PCA 2025. Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de prestador de serviço especializado no objeto do presente processo, para o desenvolvimento das atividades diárias da CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá realizar os serviços, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a disponibilização de telefones, e-mails e outros meios de contato, para sanar quaisquer dúvidas pertinentes ao objeto contratual, por parte da Contratante. A contratada deverá atender a todos os requisitos contidos neste aviso e seus anexos, bem como à todas as determinações legais vigentes.

3 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A referida contratação perdurará 12 meses, considerando a necessidade de envio dos dados de forma mensal, de maneira que assim atenderá todas as demandas durante o exercício.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao realizar levantamento de mercado surgiram duas possibilidades, em sendo uma a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



contratação de uma empresa especializada na prestação desse tipo de serviço e a outra, a contratação de pessoa física especializada na prestação desses serviços. Diante da realidade da CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, que não disponibiliza de profissional qualificado em seu quadro de servidores, para o desempenho do serviço, e que conta com um número reduzido de funcionários em sua totalidade não justifica procedimento mais complexo e de maior custo, e tampouco haja disponibilidade de atas de registro de preços disponível para adesão, recaindo assim a decisão de contratar, pessoa física ou jurídica, para realização do serviço, de forma direta, por Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser dispensado com essa despesa não ultrapassa o valor permitido para essa tipo de procedimento, conforme valores atualizados pelo Decreto 12.343/24.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total a ser contratado é de R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais). Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta à prestadores do referido serviço, objeto do contrato, sendo encontrado nos bancos de preços do portal apenas levantamento da Contratação anterior realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível manter a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA em pleno funcionamento, cumprindo com as exigências legais no que se refere ao e-social, mister se faz a realização de um processo administrativo para contratação de pessoa física que realize tais procedimentos, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida se justifica em razão de que a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA não dispõe de profissional com qualificação para realização do objeto, e por ter um baixo número de servidores em seu quadro, o que deu margem à presente contratação direta, por Dispensa de Licitação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores, conforme PCA e por levar em consideração a real necessidade de manutenção dos equipamentos, evitando assim maiores danos e desgastes, devendo ser contratado o presente objeto, na quantidade levantada previamente, para que atenda toda a demanda de exercício 2025.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Procedeu-se à consulta realizada diretamente com prestadores do serviço, para garantir maior segurança jurídica ao preço do mercado, não incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de pessoa física ou jurídica para realização de manutenção de computadores, impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, conforme demandar a Contratante. E considerando a prestação do serviço ser apenas em um órgão, não justifica o parcelamento do objeto. O parcelamento se dará apenas no que se refere ao pagamento, haja vista que o



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



valor total será subdividido em parcelas com valor em conformidade com os respectivos serviços realizados.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação: Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de equipamentos de informática a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente importa em manter os equipamentos utilizados para realizar os serviços administrativos da CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA sempre em boas condições; A realização de reparos e/ou manutenção preventiva e corretiva no decorrer do ano evita maior desgaste nos equipamentos, evitando assim um gasto maior no futuro.

12 - DAS OBSERVAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de prestação do serviço, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra; especificação do serviço;

A qualidade dos serviços realizados pela contratada é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.

Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

Estiverem fora do padrão;

Forem realizados de maneira inadequada;

Se for detectado erro quanto ao serviço solicitado:

O serviço recusado deverá ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos serviços, além de assegurar que todo eles sejam efetivamente realizados no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços prestados, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar "fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em virtude da necessidade de peças de reposição para realização de reparo e/ou manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, ocorrerá processo administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de material de processamentos de dados e de fornecimento de insumos e suprimentos para



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



realizar tais reparos e/ou manutenção. 14 – IMPACTOS AMBIENTAIS A presente contratação é baixo impacto, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser utilizado para realização dos serviços deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Tailândia-PA, 10 de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP:

GLEICIANE CARVALHO DA SILVA
Responsável Pelo Documento

Responsável pela Aprovação:

Pedro Clementino da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal